

**ATA DA 1235ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2019.**

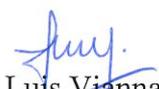
1 Às quinze horas do dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA,
4 CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.
8 **PRESENCAS:** José Luis Vianna Ferreira - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Engenharia, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Paulo de Tarso
10 Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças e Diretor de
11 Operações e Participações Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. José
12 Luis Vianna Ferreira solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata da 1234ª Reunião, de
13 20 de maio de 2019, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo
14 nº 51402.003513/2019-07 - Contratação de empresa consultiva especializada para
15 gerenciamento, apoio técnico, monitoramento ambiental e execução de estudos e programas
16 ambientais dos empreendimentos da VALEC - Item relevante classificado como **Risco**
17 **Extremo**, relacionado ao Objetivo Estratégico **Assegurar o licenciamento ambiental**; e,
18 **03)** Processo nº 51402.231022/2019-46 - Contratação de serviços técnicos especializados
19 para atendimento aos usuários (remoto e presencial), serviços técnicos para sustentação dos
20 recursos e processos de tecnologia da informação e comunicações (TIC) e serviços técnicos
21 para suportar as demandas eventuais ou programadas, em todas as unidades da VALEC e
22 Escritórios Regionais. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência
23 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e em atendimento ao art. 8º c/c o
24 art. 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a
25 Proposição nº 12/2019 da DIPLAN, de 06/05/2019, que consolida o pleito da
26 Superintendência de Meio Ambiente, consubstanciado na Nota Técnica nº 25/2019, de
27 02/05/2019, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Após análise,
28 considerando a competente assinatura do Diretor-Presidente na Declaração de Adequação
29 Orçamentária e Financeira, em conformidade com o inciso II, do artigo 16 da Lei
30 Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando o disposto no
31 Memorando nº 38/2019-CONSAD, exarado pelo Presidente do Conselho de Administração,
32 em 21/05/2019, a Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios tendo por
33 objeto a *contratação de empresa consultiva especializada para gerenciamento, apoio*
34 *técnico, monitoramento ambiental e execução de estudos e programas ambientais dos*
35 *empreendimentos da VALEC*, no valor estimado em R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco
36 milhões de reais), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses e prazo de vigência
37 de 27 (vinte e sete) meses. Após, passando ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência



(Continuação da Ata da 1235ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 21 de maio de 2019)

38 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC e em atendimento ao art. 8º c/c o art.
39 10 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), *apreciou* a
40 Proposição nº 4/2019 da DIPLAN, de 29/04/2019, que consolida o pleito da
41 Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), conforme DOD nº 01/2019,
42 Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETPC Nº 1/2019, Análise de Riscos - AR
43 nº 1/2019, e Nota Técnica de Aprovação nº 01/2019, devidamente aprovados pelo Diretor
44 de Planejamento. Após análise, e considerando o disposto no Memorando nº 38/2019-
45 CONSAD, exarado pelo Presidente do Conselho de Administração, em 21/05/2019, a
46 Diretoria *aprovou* a abertura dos procedimentos licitatórios, tendo por objeto a *contratação*
47 *de serviços técnicos especializados para atendimento aos usuários (remoto e presencial),*
48 *serviços técnicos para sustentação dos recursos e processos de tecnologia da informação e*
49 *comunicações (TIC) e serviços técnicos para suportar as demandas eventuais ou*
50 *programadas, em todas as unidades da VALEC e Escritórios Regionais, no valor estimado*
51 *de R\$ R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com prazo de execução de 12 doze meses,*
52 *cabendo ressaltar que, por tratar-se de proposta de intenção de registro de preços, não consta*
53 *a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 7º § 2º do Decreto*
54 *nº 7.892/13. Cabe ressaltar que a referida contratação está em conformidade com o Plano*
55 *Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2019-2021, aprovado, por unanimidade, pelo*
56 *Comitê Tático de Governança, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 28/03/2019, o*
57 *qual deverá ser submetido à Diretoria Executiva, para posterior deliberação do Conselho de*
58 *Administração, com fundamento no inciso VII, do artigo 45, do Estatuto Social vigente.*
59 Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo
60 sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr.
61 Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 21 de maio de
62 2019.


Eliana Romã Penna
Secretária


José Luis Vianna Ferreira
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Marcio Guimarães de Aquino
Diretor de Planejamento


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças e
Diretor de Operações e Participações Interino

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Solicitação de serviço de Gerenciamento Ambiental nos empreendimentos da VALEC
Processo nº:	51402.217081/2018-21

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
	Ampliar a malha ferroviária.
	Promover a imagem institucional.
	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
X	Assegurar o licenciamento ambiental.
	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
	Garantir a qualidade das obras e serviços.
	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
	Administrar os contratos de subconcessões.
	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
	Promover a valorização do capital humano.
	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
3	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	(3) ALTA:	Atendimento do pleito em até 10 dias.
	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	2	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.
RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
3	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	3	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.		(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
	(1) BAIXO: Risco irrelevante		(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00
SOMATÓRIO		G (3) + U (2) + R (3) + V (3) = (11)	

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA

DIRETOR